



Decreto

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Decreto nº 84/25, de 19 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, da servidora DAILDA SANTANA GOMES e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO:**

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, conseqüentemente, declarada a vacância do cargo de Professora Nível I, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, da servidora **DAILDA SANTANA GOMES**, CPF nº 223.XXX.X65-15, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Art. 2º** - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

**EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**